



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
SELEÇÃO DOUTORADO 2024

ATA DE APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DAS NOTAS
ATRIBUÍDAS ÀS
QUESTÕES DA PROVA ESCRITA REFERENTES À SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PPGD/UFC (SELEÇÃO 2024)

A Comissão da prova escrita do Processo Seletivo para ingresso no PPGD/UFC, composta pelos membros abaixo assinados, reunidos em 10 de novembro de 2023, às 14h, e em 13 de novembro de 2023, às 9h, apreciou os recursos interpostos contra o resultado da prova escrita (primeira fase do certame). Os recursos foram lidos, analisados pela comissão e obtiveram, em síntese, a seguinte avaliação individual:

APRECIÇÃO DOS RECURSOS (PROVA ESCRITA)

Questão 01 – Mestrado:

Resposta ao candidato 113864 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc. O candidato faz uma análise da obra indagada, mas apresenta aspectos que não fazem parte objeto da questão. Ainda, a grade da reserva institucional não está devidamente comentada na resposta.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113864**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,5 pontos.

Resposta ao candidato 113868 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato em seu recurso aduz que todos os requisitos da questão estão presentes, mas não é o que aponta, inclusive, o espelho da prova, o qual exige a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113868**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,0 pontos.

Resposta ao candidato 114048 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato em seu recurso aduz que há muitos requisitos da questão estão presentes, mas não é o que aponta, inclusive, quando cita o espelho da prova, o qual exige a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado. Também não cita o candidato de forma clara as duas regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à reposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114048**, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 pontos.

Resposta ao candidato 113955 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O espelho da prova exige a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado. Também é preciso que o candidato trate de forma clara das duas regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional – o que não ocorreu no presente caso. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à reposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 2,0 pontos.

Resposta ao candidato 113978 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc. O candidato faz uma análise da obra indagada, mas apresenta aspectos que não fazem parte objeto da questão. Ainda, as regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional não são detidamente apresentadas na respota.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113978**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,0 pontos.

Resposta ao candidato: 113976 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O espelho da prova exige que o candidato trate de forma clara das duas regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional – o que não ocorreu no presente caso. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 3,5 pontos.

Resposta ao candidato 113842 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc. O candidato faz uma análise da obra indagada, mas apresenta aspectos que não fazem parte objeto da questão. Ainda, a grade da reserva institucional não está devidamente comentada na resposta.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113842**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,5 pontos.

Resposta ao candidato 114064 sobre a questão n. 1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. São requisitos da abordagem o contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado. Também não cita o candidato de forma clara a regra não escrita da reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114064**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,5 pontos.

Resposta ao candidato 113975 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. São requisitos da abordagem o contexto de que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado, de forma que o candidato, também, não disserta de forma clara sobre a regra da reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do

domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113975**, MANTENDO-SE a sua nota em 3,5 pontos.

Resposta ao candidato: 113954 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não faz a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 pontos.

Resposta ao candidato: 113946 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não faz a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 2,0 pontos.

Resposta ao candidato: 113901 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não traz a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado. Também não cita o candidato de forma clara as duas regras não escritas que são fundamentais na política americana: 1) tolerância mútua e; 2) reserva institucional. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **13901**, MANTENDO-SE a sua nota em 2,5 pontos.

Resposta ao candidato 113796 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não aponta, conforme espelho da prova, a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado etc. A resposta do candidato também foi curta e não desenvolveu de modo amplo a ideia de tolerância mútua e reserva institucional apesar de ter dissertado sobre o assunto. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à reposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. 113796, MANTENDO-SE a sua nota em 3,5 pontos.

Resposta ao candidato 113894 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não aponta, conforme espelho da prova, a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado etc. A resposta do candidato também foi curta e não desenvolveu de modo amplo a ideia de tolerância mútua e reserva institucional, apesar de ter dissertado sobre o assunto – de modo que foi considerada pontuação na sua argumentação. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à reposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. 113894, MANTENDO-SE a sua nota.

Resposta ao candidato 113748 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não aponta, conforme espelho da prova, a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal do país ter sido bem-sucedido no século passado etc. A resposta do candidato também não desenvolveu de modo amplo a ideia de tolerância mútua e reserva institucional, apesar de ter dissertado sobre o assunto, de modo que foi considerada pontuação na sua argumentação. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre a respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à reposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. 113748, MANTENDO-SE a sua nota.

Resposta ao candidato 113962 sobre a questão n.1

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente a todos aspectos do espelho da prova. O candidato não aponta, conforme espelho da prova, a abordagem inicial do contexto da existência de regras não escritas, ou seja, que constituição era a razão principal

do país ter sido bem-sucedido no século passado etc. A resposta do candidato também apesar de abordar as regras de tolerância mútua e reserva institucional não o faz de modo amplo, deixando inclusive cinco linhas em branco, as quais poderia ter aprofundado a resposta. Além disso, a correção analisa além do domínio do tema, a capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada à questão, a capacidade de conexão entre as respostas e a referência bibliográfica, a capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica, etc, de modo que a nota atribuída se adequa à resposta do candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. 113962, MANTENDO-SE a sua nota em 3,5 pontos.

Questão 02 – Mestrado:

Resposta ao candidato nº. 113718 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo grau, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, léxico, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o recorrente fugiu totalmente ao tema.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113718**, MANTENDO-SE a sua nota em **0 (zero)**.

Resposta ao candidato nº. 113752 sobre a questão n.2

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente aos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, escoreito vernáculo etc. O candidato faz uma análise que se limita a repetir o enunciado, mas não responde ao que fora indagado. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo recorrente.

De toda forma, a partir de uma nova leitura da resposta, atendendo à proporcionalidade da nota, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113752**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero)**.

Resposta ao candidato nº. 113720 sobre a questão n.2

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente aos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, escoreito vernáculo etc. O candidato faz uma análise que se limita a repetir o espelho, mas não responde ao que fora indagado. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo recorrente.

De toda forma, a partir de uma nova leitura da resposta, atendendo à proporcionalidade da nota, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113720**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero)**.

Resposta ao candidato n.º 113796 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão n.º 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O recorrente não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113796**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **0,7 pontos**.

Resposta ao candidato n.º 113842 sobre a questão n.2

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente aos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, escoreito vernáculo etc. O candidato faz uma análise que se limita a repetir o espelho, mas não responde ao que fora indagado. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo recorrente.

De toda forma, a partir de uma nova leitura da resposta, atendendo à proporcionalidade da nota, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113842**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero)**.

Resposta ao candidato n.º 113954, sobre a questão n.2

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente aos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, escoreito vernáculo etc. O recorrente faz uma análise que se limita a repetir o espelho, mas não responde ao que fora indagado, tratando especialmente da experiência constitucional estadunidense não aplicável ao caso em análise. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

De toda forma, a partir de uma nova leitura da resposta, atendendo à proporcionalidade da nota, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113954**, MANTENDO-SE a sua nota para **0,5 (meio ponto)**.

Resposta ao candidato n.º 114010 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão n.º 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Verifica-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação

técnico-metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O recorrente não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou das cláusulas pétreas, mas não abordou as polêmicas do tema.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **114010**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **2,3 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 114074 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O recorrente não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato fugiu totalmente ao tema e no recurso aborda doutrina não adotada no Edital.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114074**, MANTENDO-SE a sua nota em **0 (zero)**.

Resposta ao candidato nº. 113946 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Verifica-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa dos direitos fundamentais. O recurso traz argumentos alheios ao edital.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113946**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1 (um) ponto**.

Resposta ao candidato nº. 114064 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato fugiu ao tema e no recurso limita-se a transcrever os argumentos constantes do espelho sem esgrimir as questões de fundo.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114064**, MANTENDO-SE a sua nota em **0,5 (meio) ponto**.

Resposta ao candidato nº. 113748 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa dos direitos fundamentais. O recurso traz argumentos alheios à problemática exigida (Ministério Público e seu papel constitucional).

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113748**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1 (um) ponto**.

Resposta ao candidato nº. 113868 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O recorrente não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato fugiu ao tema e no recurso limita-se a transcrever os argumentos constantes do espelho sem esgrimir as questões de fundo.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113868**, MANTENDO-SE a sua nota em **0,5 (meio) ponto**.

Resposta ao candidato 113962 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 2, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes e Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o recorrente tratou de forma difusa dos direitos fundamentais.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113962**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **0,7 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 114048 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou de forma contundente das garantias de primeiro e segundo graus, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente

não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o recorrente tratou de forma difusa das garantias de primeiro e segundo grau, não esgrimiou a questão das cláusulas pétreas.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **114048**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **2,0 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 114001 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente das garantias de primeiro e segundo grau, conforme a ideia esposada por Paulo Bonavides. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O recorrente não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato fugiu totalmente ao tema e no recurso não consegue esgrimir os aspectos considerados na avaliação.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114001**, MANTENDO-SE a sua nota em **0 (zero)**.

Questão 03 – Mestrado:

Recurso do candidato 113796 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

Além de conter afirmações incorretas sobre o direito francês e erros vernaculares, a resposta não indica objetivamente que a chance deve ser “séria e real”, nem indica a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização, etc.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113904 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que

aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

O recurso se limita ao seguinte: “Quanto à questão 03, requer a revisão da nota atribuída de 1,80 para 2,20, tendo em vista que muitos dos elementos contidos no espelho foram abordados pela candidata, inclusive a exposição de um exemplo prático sobre a responsabilidade do Estado quanto à perda de uma chance.”

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113842 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

Além de conter erros vernaculares, a resposta não indica objetivamente que a chance deve ser “séria e real”, nem indica a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114010 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada afirma, incorretamente, que, em regra, a jurisprudência exige percentual de chance superior a 50%; não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance, nem indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113962 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que

aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não informa se há ou não percentual apriorístico mínimo; não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não exemplifica, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113864 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não informa se há ou não percentual apriorístico mínimo; não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; não exemplifica, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114048 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114074 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

Além de conter erros vernaculares, a resposta dada não informa claramente se há ou não percentual apriorístico mínimo, não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.
Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113954 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

Além de conter erros vernaculares, a resposta dada não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização; nem exemplificou adequadamente, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.
Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113686 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.
Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113718 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que

aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não informa se há ou não percentual apriorístico mínimo; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114064 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não informa se há ou não percentual apriorístico mínimo; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização; também não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113975 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance, e não indica explicitamente o juízo de equidade como método válido de quantificação da indenização, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113894 sobre a questão n° 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não informa se há ou não percentual apriorístico mínimo, não faz menção expressa ao caráter “sério e real” da chance; não indica explicitamente a multiplicação do valor do dano final pelo percentual representativo da probabilidade de sucesso como método válido de quantificação da indenização, mas critério diverso; e não forneceu nenhum exemplo, conforme exigido no enunciado da questão, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Resposta ao candidato 113978 sobre a questão nº 3

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada contém afirmações incorretas, como, por exemplo, a de que “a teoria da perda do direito de uma chance remonta a Lex Aquilia ainda no Direito Romano”. Ademais, não há resposta à pergunta se há ou não percentual apriorístico mínimo; o exemplo fornecido não é de caso de perda de uma chance, mas sim de um caso que o próprio candidato afirma não ser de perda de uma chance, dentre outras omissões.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Questão 01 – Doutorado:

Recurso do candidato 113616 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114013 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de

articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113656 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114063 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113722 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou objetivamente quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão. De fato, na ADI 2446, mencionada como exemplo na resposta, nem sequer houve modulação de efeitos pelo STF.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114101 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 114072 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113971 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou explicitamente quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113819 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo, critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Recurso do candidato 113809 sobre a questão nº 1

Inicialmente, cumpre observar que a avaliação é balizada pelo contido no espelho, compreendendo, nos termos do edital, a avaliação das seguintes habilidades: a) domínio do tema; b) capacidade de articulação de resposta coerente e fundamentada às questões formuladas; c) capacidade de conexão entre as respostas e as referências bibliográficas fundamentais do programa, assim como, sempre que aplicável, aos temas de suas linhas de pesquisa; d) capacidade de exposição textual clara, precisa e correta, com objetividade científica.

A resposta dada não indicou explicitamente outras espécies de *modulação de efeitos* admissíveis no direito brasileiro, como as modulações de efeitos subjetivos, objetivos/materiais, espaciais, etc.; não indicou quais critérios poderiam ser conjugados (critério temporal, critério espacial, critério subjetivo,

critério objetivo ou material, etc.); nem exemplificou adequadamente, conforme exigido no enunciado da questão.

Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Recurso desprovido.

Questão 02 – Doutorado:

Resposta ao candidato nº. 114013 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **114013**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1,8 pontos**.

Resposta ao candidato nº113706 sobre a questão n.2

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém diretamente aos aspectos do espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, léxico, etc. O candidato faz uma análise extremamente genérica do constitucionalismo, mas não responde ao conteúdo indagado. Destaca-se que foi verificada atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

De toda forma, a partir de uma nova leitura da resposta, atendendo à proporcionalidade da nota, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113706**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **0,2 (dois décimos)**.

Resposta ao candidato nº. 113897 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Verifica-se que o candidato não tratou expressamente de nenhum dos pontos exigidos, conforme a obra de Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, léxico, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato igualmente não tratou expressamente do constitucionalismo, Estado de Direito e separação de poderes.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113897**, MANTENDO-SE a sua nota em **0 (zero) pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113870 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113870**, MANTENDO-SE a sua nota para **1,5 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113616 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio, mas abordou o Estado de Direito. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113616**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1,5 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113656 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, tampouco de separação de poderes ou Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa apenas das revoluções liberais.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113656**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero) pontos**.

Resposta ao candidato 114101 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-

metodológica, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **114101**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1,3 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113622 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, tampouco de separação de poderes ou Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Nota-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa das revoluções liberais.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113622**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero) pontos**.

Resposta ao candidato nº. 114072 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes e constitucionalismo, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa da formação do Estado de Direito.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114072**, MANTENDO-SE a sua nota para **1,0 ponto**.

Resposta ao candidato 113782 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 2, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes e Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Verifica-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o recorrente tratou de forma difusa da separação dos poderes.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113782**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **0,9 pontos**.

Resposta ao candidato 113819 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 2, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes e Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o recorrente tratou de forma difusa da evolução histórica do constitucionalismo por meio das revoluções liberais.

Nesse diapasão, DEFERE-SE PARCIALMENTE o recurso do candidato n. **113819**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **0,7 pontos**.

Resposta ao candidato nº. 114019 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão nº. 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Observa-se que o candidato não tratou expressamente da separação de poderes, tampouco de separação de poderes ou Estado de Direito, conforme a ideia esposada por Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato tratou de forma difusa de aspectos gerais da obra de Bobbio. No recurso faz uma interpretação equivocada do Edital, bem como traz argumento completamente alheio à presente análise: “*in dubio pro reo*”.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **114019**, MANTENDO-SE a sua nota para **0 (zero) pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113809 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Verifica-se que o candidato não tratou expressamente de nenhum dos pontos exigidos, conforme a obra de Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, léxico, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato igualmente não tratou expressamente do constitucionalismo, Estado de Direito e separação de poderes.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. **113809**, MANTENDO-SE a sua nota em **0 (zero) pontos**.

Resposta ao candidato nº. 113971 sobre a questão n.2

Trata-se de recurso da questão 02, na qual o candidato questiona a pontuação atribuída. Verifica-se que o candidato não tratou expressamente de nenhum dos pontos exigidos, conforme a obra de Norberto Bobbio. Observa-se que a resposta aposta pelo recorrente não se atém de forma direta e

congruente aos aspectos de avaliação esposados pelo espelho da prova, de modo que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, escoreito vernáculo, dentre outros critérios contidos no edital do certame. O candidato não responde de forma direta e objetiva às indagações formuladas na questão 02. Destaca-se que o candidato igualmente não tratou expressamente do constitucionalismo, Estado de Direito e separação de poderes, limitou-se a abordar a dinamicidade dos direitos humanos e os remédios constitucionais (habeas corpus e mandado de segurança), temas não pertinentes à análise.

Nesse diapasão, INDEFERE-SE o recurso do candidato n. 113971, MANTENDO-SE a sua nota em 0 (zero) pontos.

Questão 03 – Doutorado:

Resposta ao candidato 113819 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição preservar, em vez de violar, regras democráticas; do dever de se promover coalizões de convergência e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 2,5 **ponto**.

Resposta ao candidato 114019 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição de preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade do trabalho para restaurar normas de tolerância, devendo promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). O candidato também traz aspectos da democracia brasileira que não são objetos de questionamento. Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,0 **ponto**.

Resposta ao candidato 113809 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição de preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade do trabalho para restaurar normas de tolerância, devendo promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). O candidato também traz aspectos da democracia brasileira que não são objetos de questionamento. Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação

técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 **ponto**.

Resposta ao candidato 114063 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato, apesar de não se ater a todos os aspectos do espelho da prova, apresentou a maior parte dos requisitos exigidos. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato, AUMENTANDO-SE a sua nota para 2,5 **pontos**.

Resposta ao candidato 113971 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade do trabalho para restaurar normas de tolerância, devendo promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 2,0 **pontos**.

Resposta ao candidato 114072 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato, apesar de não se ater a todos os aspectos do espelho da prova, apresentou a parte dos requisitos exigidos. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato, AUMENTANDO-SE a sua nota para 2,0 **pontos**.

Resposta ao candidato 113782 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato **113782**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **2,8 pontos**.

Resposta ao candidato 113622 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (que a oposição deve centrar-se no Congresso, tribunais e nas eleições, que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática, etc). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato **113622**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **1,8 pontos**.

Resposta ao candidato 113656 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em **2,0 pontos**.

Resposta ao candidato 113706 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato se atém à maior parte dos aspectos do espelho da prova. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato **113706**, AUMENTANDO-SE a sua nota para **2,7 pontos**.

Resposta ao candidato 113719 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (que a oposição deve centrar-se no Congresso, tribunais e nas eleições, que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática, etc). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. No caso, tanto a correção como a revisão da prova foram extremamente complicadas pela caligrafia do candidato, sendo realizado esforço para entender partes

da escrita. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 **pontos**.

Resposta ao candidato 113616 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (de promover coalizões de convergência, que a oposição deve centrar-se no Congresso, tribunais e nas eleições, que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática, etc). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 **pontos**.

Resposta ao candidato 113870 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém detidamente aos aspectos do espelho da prova (que os democratas devem trabalhar para restaurar normas de tolerância promovendo coalizões de convergência, que a cooperação deve superar/reduzir a polarização, que a oposição deve centrar-se no Congresso, tribunais e nas eleições, que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática, etc). Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,0 **ponto**.

Resposta ao candidato 114070 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato se atém à maior parte dos aspectos do espelho da prova. Verificando-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato **114070**, AUMENTANDO-SE a sua nota para 2,7 **pontos**.

Resposta ao candidato 114013 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição de preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade do trabalho para restaurar normas de tolerância, devendo promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação

técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 **ponto**.

Resposta ao candidato 113698 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato se atém à maior parte dos aspectos do espelho da prova. Assim, atentando aos aspectos de proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato, é forçoso reconhecer a majoração na nota atribuída.

Dessa forma, DEFERE-SE em parte o recurso do candidato **113698**, AUMENTANDO-SE a sua nota para 2,5 **pontos**.

Resposta ao candidato: 113722 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade de se promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). O candidato também traz aspectos da democracia brasileira (milícia) que não são objetos de questionamento. Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,0 **ponto**.

Resposta ao candidato: 114101 sobre a questão n.3

Reavaliando a resposta formulada verifica-se que o candidato não se atém a todos os aspectos do espelho da prova (como o dever da oposição de preservar, em vez de violar, regras democráticas; da necessidade de promover coalizões de convergência, ou seja, a cooperação deve superar/reduzir a polarização e que é preciso entender uma sociedade diversificada e excluída socialmente, para ser multirracial e democrática). O candidato também traz aspectos da obra mas centra sua resposta sobretudo no papel dos partidos. Destaca-se que a correção analisa também a apreciação crítica, argumentação, problematização, fundamentação técnico-metodológica, etc. Verificou-se atentamente a proporcionalidade da pontuação quanto aos quesitos postos pelo candidato.

Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso do candidato, MANTENDO-SE a sua nota em 1,5 **pontos**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Comissão e lavrada, às 14h do dia 13 de novembro de 2023, a presente Ata, cuja divulgação foi então determinada pelo Coordenador do PPPGD.

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. Felipe Braga Albuquerque

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior

Prof. Dr. André Dias Fernandes
Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças

Após o julgamento dos recursos, a pontuação e classificação finais da primeira fase do certame encontram-se registradas nas tabelas abaixo:

RESULTADO DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA *APÓS RECURSOS*

MESTRADO

Candidato	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Nota
113711	4,00	3,00	3,00	10,00
113885	4,00	2,70	2,80	9,50
113907	3,50	3,00	2,70	9,20
113801	4,00	2,00	3,00	9,00
114047	3,50	3,00	2,40	8,90
113757	4,00	2,00	2,70	8,70
113972	3,00	3,00	2,65	8,65
113687	4,00	2,00	2,60	8,60
113732	4,00	0,50	3,00	7,50
113861	4,00	0,50	3,00	7,50
113867	4,00	0,50	3,00	7,50
113952	2,50	2,50	2,50	7,50
113977	4,00	0,50	3,00	7,50
114037	4,00	0,50	3,00	7,50
114086	4,00	0,50	3,00	7,50
113826	4,00	0,50	2,80	7,30
113834	3,50	1,50	2,30	7,30
113881	4,00	0,50	2,80	7,30
113948	4,00	0,50	2,80	7,30
114079	4,00	1,50	1,80	7,30
113821	2,50	2,50	2,25	7,25
113939	4,00	0,50	2,75	7,25
113945	4,00	1,00	2,25	7,25
113886	4,00	0,50	2,70	7,20
113851	3,50	1,00	2,60	7,10
113738	4,00	0,00	3,00	7,00
113765	4,00	0,00	3,00	7,00
113797	4,00	0,00	3,00	7,00
113806	4,00	0,00	3,00	7,00
113810	4,00	0,00	3,00	7,00

113835	3,50	0,50	3,00	7,00
113887	2,50	2,00	2,50	7,00
113937	4,00	0,00	3,00	7,00
113958	3,50	0,50	3,00	7,00
114062	4,00	0,00	3,00	7,00
113677	3,50	0,50	2,90	6,90
113720	4,00	0,00	2,80	6,80
113938	4,00	0,00	2,80	6,80
113781	3,00	2,50	1,25	6,75
113837	4,00	0,50	2,25	6,75
113965	4,00	0,50	2,25	6,75
113617	4,00	0,00	2,70	6,70
113814	4,00	0,00	2,70	6,70
113967	4,00	0,00	2,70	6,70
114041	4,00	0,00	2,70	6,70
113615	4,00	0,00	2,60	6,60
113752	4,00	0,00	2,60	6,60
114001	4,00	0,00	2,60	6,60
113863	4,00	0,00	2,40	6,40
113960	3,00	0,50	2,85	6,35
113966	4,00	0,00	2,30	6,30
113993	4,00	0,50	1,80	6,30
113742	3,50	0,50	2,25	6,25
113950	3,00	0,50	2,75	6,25
113956	4,00	0,00	2,20	6,20
113987	2,00	2,00	2,20	6,20
113613	4,00	0,00	2,00	6,00
113902	3,50	0,50	2,00	6,00
113931	2,50	0,50	3,00	6,00
113995	4,00	0,00	2,00	6,00
114007	2,50	0,50	3,00	6,00
113796	3,50	0,70	1,80	6,00
113748	2,00	1,00	3,00	6,00
113946	2,00	1,00	3,00	6,00
114010	1,50	2,30	2,20	6,00
113978	2,00	1,50	2,40	5,90
113962	3,50	0,70	1,70	5,90
114048	1,50	2,00	2,30	5,80
113975	3,50	0,00	2,25	5,75
113686	3,50	0,00	2,20	5,70
113735	3,50	0,50	1,70	5,70
113850	3,00	0,50	2,20	5,70

113855	3,00	0,00	2,50	5,50
113912	3,00	0,50	2,00	5,50
113976	3,50	0,00	2,00	5,50
114104	4,00	0,00	1,50	5,50
113942	3,50	0,50	1,30	5,30
114018	2,00	1,50	1,75	5,25
113955	2,00	2,50	0,70	5,20
113914	3,50	0,00	1,50	5,00
113858	2,00	0,00	2,90	4,90
114054	3,50	0,00	1,40	4,90
113694	2,00	0,00	2,80	4,80
113904	1,00	2,00	1,80	4,80
114076	2,50	0,50	1,80	4,80
113864	2,50	0,50	1,75	4,75
113901	2,50	0,00	2,25	4,75
113944	2,50	0,00	2,25	4,75
114014	2,50	0,50	1,75	4,75
114064	2,50	0,50	1,75	4,75
113882	2,00	0,50	2,20	4,70
114003	1,50	0,50	2,70	4,70
114022	2,50	0,00	2,20	4,70
113753	2,50	0,50	1,60	4,60
113619	2,00	0,50	2,05	4,55
113842	2,50	0,00	2,00	4,50
113849	3,50	0,50	0,50	4,50
113868	2,00	0,50	2,00	4,50
113961	2,50	0,00	2,00	4,50
113860	2,00	0,00	2,40	4,40
114074	2,50	0,00	1,90	4,40
114096	1,00	1,50	1,80	4,30
114102	1,50	0,00	2,80	4,30
113880	1,50	2,00	0,75	4,25
113984	1,50	1,50	1,25	4,25
113824	1,50	2,50	0,20	4,20
114002	1,50	1,20	1,50	4,20
113734	1,00	0,50	2,60	4,10
113627	1,00	0,50	2,50	4,00
113983	2,50	0,50	1,00	4,00
113783	2,00	0,00	1,90	3,90
114015	2,00	0,50	1,35	3,85
113943	3,00	0,50	0,30	3,80
113689	2,50	0,00	1,25	3,75

114023	2,00	0,00	1,75	3,75
113894	0,50	2,00	1,20	3,70
114028	2,00	0,50	1,20	3,70
113749	1,50	0,50	1,60	3,60
113883	1,50	0,50	1,50	3,50
113953	1,00	1,50	1,00	3,50
114068	2,50	0,00	1,00	3,50
114012	1,00	0,50	1,90	3,40
113913	0,50	1,00	1,85	3,35
113785	1,00	0,50	1,80	3,30
113818	3,00	0,00	0,30	3,30
113898	1,00	0,00	2,30	3,30
113745	1,50	0,50	1,25	3,25
113775	1,00	0,00	2,25	3,25
113876	1,00	0,50	1,75	3,25
113919	1,00	0,50	1,75	3,25
114016	1,50	0,00	1,75	3,25
113763	2,50	0,00	0,50	3,00
113805	1,00	0,50	1,50	3,00
114051	2,00	0,50	0,40	2,90
114085	1,50	0,00	1,30	2,80
113718	1,00	0,00	1,70	2,70
113954	1,50	0,50	0,70	2,70
113624	1,00	0,00	1,50	2,50
113871	1,00	0,00	1,50	2,50
113895	1,50	0,00	1,00	2,50
114098	0,00	0,00	2,50	2,50
113916	0,00	0,50	1,90	2,40
113631	0,50	0,00	1,80	2,30
113791	0,50	0,50	1,30	2,30
113636	0,00	0,50	1,70	2,20
114097	1,50	0,50	0,20	2,20
113963	1,00	0,50	0,60	2,10
113787	1,00	0,50	0,40	1,90
114077	1,50	0,00	0,40	1,90
113884	0,00	1,00	0,80	1,80
113795	0,00	0,00	1,70	1,70
113786	1,00	0,00	0,60	1,60
113841	0,50	0,00	1,10	1,60
113896	0,50	0,50	0,40	1,40
113903	1,00	0,00	0,00	1,00
114095	0,50	0,00	0,50	1,00

113817	0,00	0,00	0,50	0,50
113862	0,50	0,00	0,00	0,50
113999	0,00	0,00	0,50	0,50

DOUTORADO

Candidato	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Nota
113900	3,00	3,00	2,00	8,00
113766	3,40	2,50	2,00	7,90
113980	3,70	1,50	2,50	7,70
114060	3,00	2,00	2,50	7,50
113698	1,70	3,00	2,50	7,20
113719	2,80	2,70	1,50	7,00
113964	3,00	1,50	2,50	7,00
114059	2,00	3,00	2,00	7,00
114070	3,20	1,00	2,70	6,90
113773	1,80	3,00	2,00	6,80
114049	3,30	1,50	2,00	6,80
113802	3,70	0,50	2,50	6,70
113706	3,80	0,20	2,70	6,70
113678	3,00	1,50	2,00	6,50
113973	4,00	0,50	2,00	6,50
113845	2,40	3,00	1,00	6,40
113908	2,80	0,50	3,00	6,30
113782	2,60	0,90	2,80	6,30
114013	2,70	1,80	1,50	6,00
114101	3,20	1,30	1,50	6,00
113616	3,00	1,50	1,50	6,00
113819	2,80	0,70	2,50	6,00
114072	2,40	1,00	2,00	5,40
113971	3,30	0,00	2,00	5,30
114063	2,80	0,00	2,50	5,30
113622	3,20	0,00	1,80	5,00
113656	2,80	0,00	2,00	4,80
113682	2,80	0,50	1,50	4,80
113897	3,30	0,00	1,50	4,80
113870	2,20	1,50	1,00	4,70
114006	1,90	0,50	2,00	4,40
114009	1,80	0,50	2,00	4,30
113809	2,50	0,00	1,50	4,00
113857	2,50	0,00	1,50	4,00

113928	2,00	0,00	2,00	4,00
114019	3,00	0,00	1,00	4,00
113970	2,50	0,50	0,50	3,50
113877	1,80	0,00	1,50	3,30
114044	1,80	0,50	1,00	3,30
114066	2,20	0,00	1,00	3,20
113722	1,50	0,50	1,00	3,00
113638	1,80	0,00	1,00	2,80
113608	2,00	0,00	0,50	2,50
114005	1,00	0,50	1,00	2,50
114026	1,80	0,00	0,00	1,80

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Felipe Braga Albuquerque	Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior	Prof. Dr. André Dias Fernandes
	<p>Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças Coordenador do PPGD/UFC</p>	